

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04062, de 14 de setembro de 2020**

DECRETO Nº 04062/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 262.701,00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	538	CORONA	155	27.701,00
339030 - Material de Consumo	539	EMIATB	159	200.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	535	EMINES	155	35.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>262.701,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>262.701,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>262.701,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 14 de setembro de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**